



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP E A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO, EM DECORRENCIA DA EMENDA PARLAMENTAR **PROGRAMAÇÃO 35476012022001**, DO DEPUTADO FEDERAL **RICARDO SILVA**.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP, e pelo titular do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SR. EMILIO JOSÉ COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.896-6 SSP/SP, e de outro lado a entidade subvencionada **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.823.367/0001.46, com sede na Rua Alagoas nº 68, bairro Jardim Boa Vista, município de Santa Rosa de Viterbo/SP, neste ato representada por seu presidente, **VALDIVINO SOARES SANTOS**, R.G. nº 6.156.648-2, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, das disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, devidamente aprovado pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, mediante estipulação das seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do recurso financeiro:

Fica autorizada a utilização do valor residual de R\$63.493,66 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) no exercício de 2024, oriundo do termo de convênio N°05/2022, cujo prazo de vigência encerrou-se em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da vigência:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio N°05/2022 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, desde que por condições mais vantajosas à administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das disposições finais:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Convênio N°05/2022 e não alteradas pelo presente instrumento.

Assim, por estarem de pleno acordo com os termos do presente instrumento, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e na presença de 02 (duas) testemunhas, o presente.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de janeiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL

EMÍLIO JOSÉ COSTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL SOCIAL

VALDIVINO SOARES SANTOS
PRESIDENTE DA ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO – APAE

TESTEMUNHA 1

Andrea Rose Silva
RG: 32.150.007-6
Chefe de Desenvolvimento
de Projetos Sociais

TESTEMUNHA 2